



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 – Centro – 36.140-000 – Telefax: (32) 3281-1281

PROJETO DE LEI Nº 33/2025

**Dispõe sobre o Plano Plurianual
do Município de Lima Duarte
para o período de 2026 a 2029.**

A Câmara Municipal de Lima Duarte aprova:

Art. 1º Institui o Plano Plurianual do Município de Lima Duarte para o período de 2026 a 2029 (PPA 2026-2029), em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, nos arts. 153 e 154 da Constituição Estadual e na Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo único. O PPA 2026-2029 estabelece os programas, ações, objetivos e metas da administração pública municipal, para as despesas de capital e outras delas decorrentes, bem como aquelas relativas aos programas de duração continuada, conforme Quadro Analítico Resumo dos Programas constante dos anexos desta Lei.

Art. 2º As Metas e Prioridades para o exercício de 2026 estão especificadas no anexo próprio, conforme a Lei nº 2.269, de 28 de agosto de 2025, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual de 2026.

Art. 3º A exclusão ou alteração de programas constantes do Plano Plurianual 2026-2029, bem como a inclusão de novos programas, poderá ser proposta pelo Poder Executivo, por meio de Projeto de Lei ou de Revisão do Plano.

Art. 4º A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e suas metas financeiras poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual (LOA) ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa as modificações consequentes.

Parágrafo único. De acordo com o disposto no *caput* deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas físicas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na LOA.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lima Duarte, 29 de setembro de 2025.

Elenice Pereira Delgado Santelli

Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves 57 – Centro – 36.140-000 – Telefone: (32) 3281-1281

PROJETO DE LEI Nº 34/ 2025

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Lima Duarte para o exercício financeiro de 2026.

A Câmara Municipal de Lima Duarte aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Lima Duarte estima a receita e fixa a despesa em R\$ 99.034.188,58 (noventa e nove milhões e trinta e quatro mil e cento e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), para o exercício financeiro de 2026; sendo R\$ 67.364.642,54 (sessenta e sete milhões e trezentos e trezentos e sessenta e quatro mil e seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), do Orçamento Fiscal e R\$ 31.669.546,04 (trinta e um milhões e seiscentos e sessenta e nove mil e quinhentos e quarenta e seis reais e quatro centavos), do Orçamento de Seguridade Social.

Art. 2º A Receita do Município de Lima Duarte é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1. Receitas Correntes	
01.01. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.663.746,00
01.02. Contribuições	1.248.944,00
01.03. Receita Patrimonial	2.512.869,00
01.05. RECEITA INDUSTRIAL	87.855,00
01.06. Receita de Serviços	4.094.718,00
01.07. Transferências Correntes	85.793.323,95
01.09. Outras Receitas Correntes	1.321.337,00
Soma	103.722.792,95
2. Receitas de Capital	
02.04. Transferências de Capital	5.955.628,55
Soma	5.955.628,55
9. Dedução da Receita Corrente	
9.5. Dedução para Formação do FUNDEB	-10.644.232,92
Total da Receita Estimada	99.034.188,58

Art. 3º A Despesa do Município de Lima Duarte é fixada de acordo com a seguinte discriminação:



Prefeitura Municipal de Lima Duarte - MG

Rua Tancredo Alves 57 - Centro - 36.140-000 - Telefone: (32) 3281-1281

a) Classificação Institucional

1. Câmara Municipal de Lima Duarte	
01.01. Câmara Municipal	4.057.620,00
01.01.00 Câmara Municipal	4.057.620,00
Soma	4.057.620,00
02. Prefeitura Municipal de Lima Duarte	
02.01 Gabinete	2.623.533,01
02.01.00 Gabinete	1.933.814,21
02.01.01 Procuradoria	463.348,55
02.01.02 Convênios	215.870,25
02.01.03 Controle Interno	10.500,00
02.02 Sec. de Administração Turismo, Cultura, Esporte e Lazer	4.726.965,17
02.02.00 Administração	2.768.352,96
02.02.01 Contratos	565.878,21
02.02.02 Iluminação Pública	1.276.334,00
02.02.03 Segurança Pública	116.400,00
02.03 Secretaria de Educação	20.880.514,40
02.03.00 Secretaria de Educação	2.321.201,33
02.03.01 Ensino Fundamental	9.971.352,85
02.03.02 Pré Escolar	2.880.453,96
02.03.03 Creche	1.723.738,98
02.03.04 Ações Sócio Educativas	1.263.000,00
02.03.05 Transporte Escolar	2.720.767,28
02.04 F.M. Inc. Pres. Patrimônio Artístico e Cultural	263.400,00
02.04.00 F.M. Inc. Pres. Patrimônio Artístico e Cultural	263.400,00
02.05 Fundo Municipal de Saúde	27.699.681,63
02.05.01 Bloco Atenção Básica	10.369.912,27
02.05.02 Bloco-Atenção Média e Alta Complexidade	12.977.751,13
02.05.03 Bloco Vigilância Em Saúde	1.352.192,13
02.05.04 Bloco Assistência Farmacêutica	650.000,00
02.05.05 Bloco Gestão do Sus	2.349.826,10
02.06 Secretaria de Obras e Infraestrutura	12.513.604,52
02.06.00 Secretaria de Obras	200,00
02.06.01 Defesa Civil	168.000,00
02.06.02 Habitação	130.000,00



Prefeitura Municipal de Lima Duarte - MG

Rua Tancredo Alves 57 - Centro - 36.140-000 - Telefone: (32) 3281-1281

02.06.03 Trânsito	190.000,00
02.06.04 Obras	6.148.914,28
02.06.05 Mobilidade	2.600.000,00
02.06.07 Serviços Públicos	3.276.490,24
02.07 Secretaria de Assistência Social	229.021,75
02.07.00 Secretaria de Assistência Social	229.021,75
02.08 Fundo Municipal de Assistência Social	3.461.842,66
02.08.00 Fundo Municipal de Assistência Social	903.875,58
02.08.01 Proteção Social Básica	863.825,85
02.08.02 Proteção Social Especial	1.394.641,23
02.08.03 Gestão do Suas	38.500,00
02.08.04 Programa Bolsa Família	261.000,00
02.09 Secretaria de Fazenda	4.752.944,68
02.09.00 Secretaria de Fazenda	4.752.944,68
02.10 Fundo Municipal de Esporte	1.056.586,92
02.10.00 Fundo Municipal de Esporte	1.056.586,92
02.11 Fundo Municipal de Meio Ambiente	454.600,00
02.11.01 Meio Ambiente	454.600,00
02.12 F.M. Inc. Pres. Patrimônio Artístico e Cultural	3.658.900,00
02.12.00 Cultura	3.658.900,00
02.13 Fundo Municipal de Turismo	465.400,00
02.13.00 Fundo Municipal de Turismo	465.400,00
02.14 Fundo Municipal da Criança e Adolescente	158.000,00
02.14.00 Fundo Municipal da Criança e Adolescente	158.000,00
02.15 Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa	121.000,00
02.15.00 Fundo Municipal de Diretos da Pessoa Idosa	121.000,00
02.16 Secretaria de Cultura e Turismo	306.262,46
02.16.00 Secretaria de Cultura e Turismo	306.262,46
02.17 Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária	7.021.952,38
02.17.00 Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária	1.281.391,21
02.17.01 Meio Ambiente	50.000,00
02.17.02 Agricultura e Pecuária	1.408.368,91
02.17.03 Saneamento	4.282.192,26
02.99 Reserva de Contingência	335.000,00
02.99.00 Reserva de Contingência	335.000,00
Soma	90.729.209,58



Prefeitura Municipal de Lima Duarte - MG

Rua Tancredo Alves 57 - Centro - 36.140-000 - Telefone: (32) 3281-1281

3. Departamento Municipal de Água e Esgoto DEMA E	
03.01 Departamento Municipal de Água e Esgoto DEMA E	4.247.359,00
3.01.00 Departamento Municipal de Água e Esgoto	4.247.359,00
Soma	4.247.359,00
Total Da Despesa Fixada	99.034.188,58

b) Classificação Funcional

01 LEGISLATIVA	4.057.620,00
04 ADMINISTRAÇÃO	9.874.996,69
06 SEGURANÇA PÚBLICA	284.400,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.969.864,41
10 SAÚDE	27.699.681,63
12 EDUCAÇÃO	20.780.514,40
13 CULTURA	3.922.300,00
15 URBANISMO	9.260.404,52
16 HABITAÇÃO	130.000,00
17 SANEAMENTO	7.465.491,26
18 GESTÃO AMBIENTAL	510.900,00
20 AGRICULTURA	1.408.368,91
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	465.400,00
25 ENERGIA	1.276.334,00
26 TRANSPORTE	2.790.000,00
27 DESPORTO E LAZER	1.056.586,92
28 ENCARGOS ESPECIAIS	3.746.325,84
99 RESERVA DE CONTINGENCIA/RPPS	335.000,00
Total Da Despesa Fixada	99.034.188,58

c) Classificação por Natureza

3. Despesas Correntes	
03.01. Pessoal e Encargos Sociais	40.999.907,81
03.02 Juros e Encargos da Dívida	837.934,00
03.03. Outras Despesas Correntes	42.783.914,13
Soma	84.621.755,94
4. Despesas de Capital	



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves 57 – Centro – 36.140-000 – Telefone: (32) 3281-1281

04.04. Investimentos	13.699.787,06
04.06. Amortização da Dívida	377.645,58
Soma	14.077.432,64
9. Reserva de Contingência	335.000,00
Total da Despesa Fixada	99.034.188,58

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - abrir créditos suplementares até o valor correspondente a 25% (Vinte e cinco por cento) do montante da despesa fixada nesta Lei, mediante a utilização do recurso de anulação de dotação, de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025 e do excesso de arrecadação apurado durante a execução orçamentária de 2026, conforme dispõe o inciso I, II e III do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - efetuar operações de crédito, inclusive as operações de crédito por antecipação de receita (ARO), obedecidos os dispositivos contidos nos arts. 32 a 38 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nos termos do §8º do art. 165 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 5º Os recursos da Reserva de Contingência consignados no Orçamento do Município poderão ser usados para a abertura de créditos adicionais, observado o disposto no inciso III do art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

Lima Duarte, 29 de setembro de 2025.

Elenice Pereira Delgado Santelli

Prefeita Municipal

Programa

- 001 - DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA NO MUNICÍPIO

Problema

- Baixa produtividade, uso limitado de tecnologias, falta de assistência técnica continuada e escassez de políticas de incentivo dificultam o desenvolvimento sustentável da agricultura e pecuária no município, comprometendo a geração de renda no campo, a competitividade dos produtores locais e o abastecimento de alimentos de qualidade para a população.

Público Alvo

- Produtores Rurais do Município, agricultores familiares, pequenos e médios produtores, Associações e cooperativas rurais, Técnicos e extensionistas rurais, jovens e mulheres do meio rural, empreendedores do agronegócio.

Justificativa

- A agricultura e a pecuária são atividades fundamentais para o desenvolvimento econômico e social do município, representando importante fonte de renda, emprego e segurança alimentar para a população rural. Contudo, os produtores locais ainda enfrentam desafios relacionados à baixa produtividade, acesso limitado à tecnologia, capacitação técnica, escassez de recursos e dificuldades de comercialização.

Diante desse cenário, torna-se essencial a implementação de políticas públicas estruturadas que incentivem o fortalecimento e a modernização do setor agropecuário. O Programa de Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária no Município visa promover ações integradas que estimulem o aumento da produção, a sustentabilidade ambiental, a diversificação das atividades produtivas, a valorização da agricultura familiar, o acesso a mercados e o uso de boas práticas agropecuárias.

Através de apoio técnico, investimentos em infraestrutura rural, estímulo à inovação e realização de eventos e capacitações, o programa busca elevar a competitividade do setor, melhorar a qualidade de vida dos produtores e impulsionar o crescimento econômico do município de forma inclusiva e sustentável.

Objetivo

- Promover o fortalecimento das atividades agropecuárias locais, por meio de ações de incentivo à produção, assistência técnica, infraestrutura rural, capacitação de produtores e estímulo à diversificação e sustentabilidade das atividades agrícolas e pecuárias.

Estratégia

- - Fomentar a produção agrícola e pecuária local;
 - Implantar e ampliar programas de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER);
 - Incentivar práticas sustentáveis e tecnologias inovadoras no campo;
 - Fortalecer a agricultura familiar e os pequenos produtores;
 - Apoiar programas de melhoramento genético e inseminação artificial;
 - Incentivar a agroindustrialização e agregação de valor à produção local;
 - Promover ações educativas e de capacitação rural;
 - Valorizar a cultura rural;

Indicador

- Nome: PRODUTORES RURAIS ATENDIDOS
Periodicidade: ANUAL
Unidade: PERCENTUAL
Valor Pretendido: 70,00
Valor Referência: 0,00
Fonte: SETOR DE AGRICULTURA - DADOS INTERNOS DO SETOR DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO
Indicador de Referência: PERCENTUAL DE ATENDIMENTO DAS REQUISIÇÕES DE PRODUTORES RURAIS PARA OS SERVIÇOS OFERECIDOS PELO SETOR DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
Finalidade:
Forma de Cálculo:

INCENTIVO Á AGRICULTURA FAMILIAR

- Finalidade: Fortalecer a produção agrícola familiar; Apoiar o acesso a recursos e insumos; Ampliar o acesso a mercados por meio da comercialização direta, feiras;
Produto Ação: FEIRAS
Unidade Ação: APOIADAS/REALIZADAS
Metas Físicas 2026: 20,00
Metas Financeiras 2026: 549.000,00

CONVÊNIO COM A EMATER

- Finalidade: Atender diretamente os produtores rurais com assistência técnica continuada; Promover ações educativas, oficinas e dias de campo; Incentivar a regularização de propriedades rurais e acesso a políticas públicas; Apoiar a organização dos produtores e o acesso a mercados; Resultados esperados; Maior eficiência nas propriedades rurais; Aumento do número de produtores atendidos tecnicamente; Valorização da produção local e melhoria da qualidade de vida no meio rural.
Produto Ação: AÇÃO
- Unidade Ação: MANTIDA
- Metas Físicas 2026: 1,00
Metas Financeiras 2026: 200.000,00

ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

- Finalidade: Apoiar o pequeno produtor rural; Fortalecer a agricultura familiar; Fomentar a agroecologia, produção orgânica
Produto Ação: PRODUTORES
- Unidade Ação: ATENDIDOS
Metas Físicas 2026: 30,00
Metas Financeiras 2026: 209.368,91

AGROECOLOGIA E PRODUÇÃO ORGÂNICA

- Finalidade: Incentivar práticas agroecológicas e produção de alimentos orgânicos; Horta orgânica nas escolas municipais; Segurança alimentar.
Produto Ação: Unidades de produção agroecológica
- Unidade Ação: assistidas/implantadas
Metas Físicas 2026: 4,00
Metas Financeiras 2026: 10.000,00

MANUTENÇÃO DO RANCHO DO PRODUTOR

- Finalidade: A ação visa garantir a conservação, segurança, funcionalidade e melhorias contínuas da infraestrutura do espaço utilizado para a realização de feiras agropecuárias, torneios leiteiros, exposições de animais, encontros técnicos e outros eventos ligados ao setor rural.
Produto Ação: AÇÃO
- Unidade Ação: MANTIDA
Metas Físicas 2026: 1,00
Metas Financeiras 2026: 80.000,00

COMERCIALIZAÇÃO E AGROINDÚSTRIA RURAL

- Finalidade: Promover a agregação de valor á produção e pecuária local; Fortalecer a agroindústria rural; Implantação ou fortalecimento de agroindústrias familiares; Facilitação do acesso á mercados;
Produto Ação: AGROINDUSTRIAS
- Unidade Ação: LEGALIZADAS
Metas Físicas 2026: 10,00
Metas Financeiras 2026: 10.000,00

DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PECUÁRIA

- Finalidade: Fomentar boas práticas de manejo; Promover a melhoria genética do rebanho; Reduzir ou erradicar a brucelose bovina na região; Incentivar a vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas contra a brucelose;
Produto Ação: PROPRIEDADES
- Unidade Ação: ATENDIDAS
Metas Físicas 2026: 90,00
Metas Financeiras 2026: 35.000,00

REALIZAÇÃO DE EVENTOS AGROPECUÁRIOS

- Finalidade: ESTIMULAR O DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA E SERVIÇOS EM AGROPECUÁRIA EM FEIRAS, TORNEIO LEITEIRO, EXPOSIÇÕES AGROPECUÁRIAS, PALESTRAS, SEMINÁRIOS, E OUTROS.
Produto Ação: EVENTOS
- Unidade Ação: REALIZADOS
Metas Físicas 2026: 4,00
Metas Financeiras 2026: 315.000,00

Programa

- 002 - CIDADE CONSCIENTE

Problema

- Ineficiência atual na promoção e execução da política de meio ambiente, da proteção dos recursos naturais, da fauna e da flora, do acesso à informação ambiental e, principalmente, da falta de sensibilização com um tema tão importante nos dias atuais.
- Manutenção do trabalho de limpeza urbana, bem como a necessidade de garantir a saúde pública, o bem-estar da população e a preservação do meio ambiente, além de promover uma cidade mais agradável e com melhor qualidade de vida. A limpeza urbana adequada evita a proliferação de doenças e melhora a estética da cidade.

Público Alvo

- população municipal

Justificativa

- A preservação do meio ambiente é uma responsabilidade de todos, tipificada na Constituição Federal 1988, preceituando em seu artigo 225 que ‘todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações’. Ademais, preceitua no parágrafo 1º do mesmo artigo sete incisos que incumbem ao Poder Público assegurar a efetividade desse direito.
- A coleta regular de resíduos e a limpeza de vias públicas previnem a proliferação de vetores, reduzindo o risco de doenças;
- Uma cidade limpa e organizada contribui para a qualidade de vida dos cidadãos, promovendo um ambiente mais agradável e seguro para viver, trabalhar e se divertir;
- A gestão adequada dos resíduos, incluindo a reciclagem e a destinação correta, minimiza o impacto ambiental negativo, como a poluição do solo, da água e do ar;
- Um projeto de limpeza urbana bem-sucedido envolve a participação ativa da população, conscientizando – a sobre a importância de cada cidadão em manter a cidade limpa, promovendo um senso de responsabilidade coletiva.

Objetivo

- Garantir a defesa e preservação do meio ambiente, dos recursos naturais, da flora e da fauna, estimular a educação ambiental, promover e executar a política de meio ambiente e incentivar a sensibilização ambiental dos munícipes, bem como propiciar aos munícipes uma melhor qualidade de vida através da coleta e destinação adequadas dos resíduos gerados. Estimular a educação ambiental, promovendo e executando a política de meio ambiente.

Estratégia

- Desenvolver ações, projetos, políticas, produtos, com novos recursos (humanos, financeiros, materiais e tecnológicos) capazes de abranger os objetivos definidos.

Indicador

- Nome: RESÍDUOS RECICLÁVEIS
- Indicador de Referência: Aumento dos índices percentuais de resíduos recicláveis oriundos da coleta de resíduos sólidos urbanos
Periodicidade: ANUAL
Unidade: PERCENTUAL
Valor Pretendido: 20,00
Valor Referência: 15,00
Fonte: Secretaria de Meio Ambiente - DADOS INTERNOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

REVISÃO DO PMGIRS

- Finalidade: Obrigatoriedade de revisão DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PMGIRS
Produto Ação: PLANO REVISADO
Unidade Ação: PLANO REVISADO
Metas Físicas 2026: 1,00
Metas Financeiras 2026: 100.000,00

MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS DA ÁREA AMBIENTAL

- Finalidade: Apoio as políticas de saneamento básico do município.
Gerenciamento de convênio entre município e CISAB/ZM;
Gerenciamento de convênio entre município e a agência reguladora ARIS/ZM.
Produto Ação: CONVÊNIOS
- Unidade Ação: MANTIDOS
Metas Físicas 2026: 2,00
Metas Financeiras 2026: 3.600,00

AÇÕES PAISAGÍSTICAS URBANAS

- Finalidade: Executar projetos com fins paisagísticos em praças e áreas verdes, com objetivo de melhora estética e urbanística de praças e áreas verdes.
Produto Ação: AÇÕES PAISAGÍSTICAS
- Unidade Ação: REALIZADAS
Metas Físicas 2026: 2,00
Metas Financeiras 2026: 21.000,00

CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL

- Finalidade: Conservação e recuperação de áreas protegidas; Áreas de Preservação Permanente – APP; áreas verdes; e áreas degradadas, com o objetivo de melhora nos índices de preservação ambiental.
Produto Ação: AÇÕES AMBIENTAIS
- Unidade Ação: REALIZADAS
Metas Físicas 2026: 2,00
Metas Financeiras 2026: 315.000,00

BEM-ESTAR, PROTEÇÃO E DEFESA AOS ANIMAIS

- Finalidade: Promover o bem-estar animal, coibindo o abandono e os maus-tratos. Desenvolver ações de controle populacional e de conscientização sobre a guarda responsável. Aquisição de insumos como ração e medicamentos. Prestar apoio a ONGs de defesa animal.
Produto Ação: AÇÕES DE BEM-ESTAR, PROTEÇÃO E DEFESA AOS ANIMAIS
- Unidade Ação: REALIZADAS
Metas Físicas 2026: 2,00
Metas Financeiras 2026: 90.000,00

EDUCAÇÃO AMBIENTAL

- Finalidade: Necessidade de melhora nos índices de alcance da educação ambiental
Produto Ação: ESCOLAS
- Unidade Ação: ATENDIDAS
Metas Físicas 2026: 2,00
Metas Financeiras 2026: 25.000,00

AÇÕES DA BRIGADA DE INCÊNDIO

- Finalidade: DAR INFRAESTRUTURA PARA EQUIPE DE BRIGADISTAS DO MUNICIPIO EM AÇÕES VOLTADOS AOS DANOS FLORESTAIS.
Produto Ação: CAMPANHAS EDUCATIVAS ANUAL
Metas Físicas 2026: 2,00
Metas Financeiras 2026: 50.000,00

LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS

- Finalidade: Manter 100% da área urbana atendida com limpeza urbana e conservação de áreas públicas.
Produto Ação: AÇÃO
- Unidade Ação: MANTIDA
Metas Físicas 2026: 1,00
Metas Financeiras 2026: 1.735.638,57

MANUT. UTC RESIDUOS SOLIDOS E EST. DE TRANSBORDO

- Finalidade: GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO DA USINA DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM DE RESIDUOS SÓLIDOS.
Produto Ação: USINA DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM LICENCIADA
Metas Físicas 2026: 1,00
Metas Financeiras 2026: 2.076.553,69

FOMENTO E PROMOÇÃO DA COLETA SELETIVA

- Finalidade: Necessidade de reduzir o impacto ambiental do lixo, promover a reciclagem, proteger o meio ambiente, valoração do resíduo e fortalecer associações de catadores.
Produto Ação: PONTOS DE COLETA SELETIVA
- Unidade Ação: IMPLANTADOS
Metas Físicas 2026: 4,00
Metas Financeiras 2026: 120.000,00

IMPLANT. E CONSERV. DO ATERRO DE RES. CONST. CIVIL

- Finalidade: NECESSIDADE DE UMA AREA PARA DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA.
Produto Ação: ATERRO DE RESIDUOS DA CONST. CIVIL LICENCIADO
Metas Físicas 2026: 1,00
Metas Financeiras 2026: 250.000,00

Programa

- 011 - GESTÃO INTEGRADA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Problema

- A gestão das obras públicas e serviços urbanos no município ainda apresenta oportunidades para aprimoramento na integração e coordenação entre os setores envolvidos. A ausência de um sistema unificado dificulta o planejamento estratégico e a fiscalização eficaz, o que pode impactar a otimização dos recursos, os prazos de entrega e a qualidade dos serviços prestados. Ao promover uma gestão mais integrada e alinhada, será possível fortalecer a eficiência dos processos, aumentar a transparência e garantir resultados ainda mais satisfatórios para a população.

Público Alvo

- Toda a população de Lima Duarte, com foco especial nas regiões carentes de infraestrutura adequada, como bairros periféricos e áreas com serviços urbanos insuficientes.

Justificativa

- A gestão fragmentada causa desperdícios de recursos, retrabalho, baixa eficiência e falta de transparência, comprometendo o atendimento à população e a confiança na administração. Com um modelo de gestão integrada e informatizada, será possível elevar a qualidade da prestação dos serviços públicos, garantir melhor controle, maior eficiência e transparência, com impacto direto na qualidade de vida da população.

Objetivo

- Melhorar significativamente a qualidade, a eficiência e a transparência na gestão das obras públicas e dos serviços urbanos do município de Lima Duarte, por meio da implantação de um modelo integrado que abranja todas as etapas do processo: planejamento, execução, fiscalização e manutenção. Essa integração visa garantir a otimização dos recursos públicos, a entrega dentro dos prazos previstos e o atendimento efetivo às necessidades da população.

Estratégia

- Implantação de sistema informatizado: Plataforma digital para integração e monitoramento das obras e serviços, com módulos internos (para gestão) e externos (transparência para o cidadão).
- Capacitação técnica: Treinamento das equipes da Secretaria de Obras e demais setores envolvidos.
- Cronogramas integrados: Planejamento compartilhado das ações, evitando conflitos e sobreposições.
- Participação social: Fortalecimento da ouvidoria municipal como canal de escuta ativa e feedback da população.
- Monitoramento por indicadores: Utilização de dados objetivos para avaliar a gestão, com destaque para o índice de manifestações atendidas via ouvidoria.

Indicador

- Nome: Índice de Gestão Integrada de Obras e Serviços Urbanos
Periodicidade: ANUAL
Unidade: PERCENTUAL
Valor Pretendido: 95,00
Valor Referência: 75,00
Fonte: RELATÓRIO DA OUVIDORIA MUNICIP / OUVIDORIA MUNICIPAL
Indicador de Referência: Percentual de Manifestações Atendidas pela Ouvidoria Municipal

OBRAS DE INFRAESTRUTURA

- Título: OBRAS DE INFRAESTRUTURA
Finalidade: EXECUÇÃO DE OBRAS DE MELHORIA DE INFRAESTRUTURA
Produto Ação: AÇÃO
Unidade Ação: MANTIDA
Metas Físicas 2026: 1,00
Metas Financeiras 2026: 5.928.914,28

CONSTRUÇÃO DE MORADIAS POPULARES

- Título: CONSTRUÇÃO DE MORADIAS POPULARES
Finalidade: CONSTRUÇÃO DE MORADIAS POPULARES PARA FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.
Produto Ação: PROJETO
Unidade Ação: IMPLEMENTADO
Metas Físicas 2026: 1,00
Metas Financeiras 2026: 0,00

AÇÕES DE DEFESA CIVIL

- Título: AÇÕES DE DEFESA CIVIL
Finalidade: Fortalecer a Defesa Civil é essencial para proteger a população, minimizar danos causados por desastres e garantir a rápida recuperação das áreas afetadas. A capacitação, a estruturação e o planejamento eficaz podem salvar vidas, preservar bens públicos e privados e reduzir os custos sociais e econômicos decorrentes de emergências.
Produto Ação: DEMANDAS ATENDIDAS
Unidade Ação: PERCENTUAL
Metas Físicas 2026: 100,00
Metas Financeiras 2026: 168.000,00

MELHORIA HABITACIONAL RURAL

- Título: MELHORIA HABITACIONAL RURAL
Finalidade: As famílias de baixa renda da zona rural enfrentam dificuldade de acesso a políticas habitacionais. Melhorar as condições das moradias é fundamental para assegurar o direito à moradia digna, promover justiça social, combater o êxodo rural, fortalecer vínculos comunitários e valorizar o meio rural.
Produto Ação: FAMÍLIAS
- Unidade Ação: ATENDIDAS (ANUAL)
Metas Físicas 2026: 5,00
Metas Financeiras 2026: 30.000,00

MELHORIA HABITACIONAL URBANA

- Título: MELHORIA HABITACIONAL URBANA
Finalidade: A melhoria habitacional urbana é uma alternativa eficaz à substituição total de moradias, permitindo atender um maior número de famílias com recursos otimizados. Contribui para a inclusão social, promove saúde pública, reduz riscos estruturais e fortalece o direito à moradia digna conforme previsto na Constituição Federal.
Produto Ação: FAMÍLIAS
- Unidade Ação: ATENDIDAS (ANUAL)
Metas Físicas 2026: 20,00
Metas Financeiras 2026: 100.000,00

MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA

- Título: MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA
Finalidade: Sinalização adequada é fundamental para garantir segurança viária, orientar motoristas e pedestres, prevenir acidentes e promover fluidez no trânsito. A ausência ou precariedade compromete fiscalização, acessibilidade e cumprimento das normas, especialmente em áreas críticas.
Produto Ação: PLACAS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL
Unidade Ação: INSTALADAS
Metas Físicas 2026: 20,00
Metas Financeiras 2026: 190.000,00

GESTÃO E MANUT. DA FÁBRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO

- Título: GESTÃO E MANUT. DA FÁBRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO
Finalidade: Manter e modernizar a Fábrica de Artefatos de Cimento é estratégico para reduzir custos com a aquisição de materiais, garantir o abastecimento contínuo das obras públicas e fortalecer a autonomia do município na execução de pequenos projetos de infraestrutura. A modernização contribui para aumentar a produtividade, melhorar a qualidade dos produtos e otimizar o uso dos recursos públicos.
Produto Ação: AÇÃO
Unidade Ação: MANTIDA
Metas Físicas 2026: 1,00
Metas Financeiras 2026: 220.000,00

SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL

- Título: SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL
Finalidade: A manutenção regular das vias é essencial para garantir acesso seguro aos serviços, facilitar o transporte da produção local e melhorar a qualidade de vida da população. Além disso, intervenções preventivas reduzem custos futuros com reparos de maior porte.
Produto Ação: RUAS E ESTRADAS MUNICIPAIS ATENDIDOS
Unidade Ação: TRECHOS ATENDIDOS
Metas Físicas 2026: 12,00
Metas Financeiras 2026: 2.600.000,00

REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS

- Título: REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
Finalidade: A oferta de serviços públicos de qualidade depende diretamente de instalações físicas adequadas, seguras, acessíveis e bem mantidas. Investir em construção, ampliação e manutenção de prédios públicos é fundamental para garantir a continuidade, a eficiência e a expansão dos atendimentos nas áreas da educação, saúde, assistência social, administração e demais setores essenciais à população.
Produto Ação: OBRA/REFORMA
Unidade Ação: REALIZADAS
Metas Físicas 2026: 2,00
Metas Financeiras 2026: 80.000,00

DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS

- Título: DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Finalidade: A população do município enfrenta diversos desafios relacionados à infraestrutura urbana básica. Há deficiências nos serviços de saneamento, drenagem, pavimentação, iluminação pública e limpeza urbana, além de uma demanda crescente por melhorias no cemitério municipal, tanto em infraestrutura quanto na organização e manutenção. É essencial garantir um atendimento mais célere e eficaz às solicitações da comunidade registradas junto à Secretaria de Obras e Serviços Públicos.
Produto Ação: SERVIÇOS EXECUTADOS
Unidade Ação: PERCENTUAL
Metas Físicas 2026: 25,00
Metas Financeiras 2026: 3.031.490,24

CONSERVAÇÃO DE CEMITÉRIOS E CAPELAS PÚBLICAS

- Título: CONSERVAÇÃO DE CEMITÉRIOS E CAPELAS PÚBLICAS
Finalidade: A conservação adequada desses locais é fundamental para assegurar dignidade, respeito e segurança, além de preservar o patrimônio público e garantir condições apropriadas para a realização de cerimônias e visitas.
Produto Ação: REQUISIÇÕES
Unidade Ação: ATENDIDAS
Metas Físicas 2026: 8,00
Metas Financeiras 2026: 80.000,00

SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO

- Título: SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO
Finalidade: Manter e ampliar a rede de drenagem de águas pluviais é essencial para prevenir enchentes, proteger a infraestrutura urbana, preservar a saúde pública e garantir a segurança da população durante períodos de chuvas intensas.
Produto Ação: REDE DE DRENAGEM PLUVIAL
Unidade Ação: TRECHOS
Metas Físicas 2026: 8,00
Metas Financeiras 2026: 85.000,00

Programa

- 012 - INTEGRASUS - QUALIDADE E EQUIDADE

Problema

- O município de Lima Duarte (MG) enfrenta desafios significativos no âmbito da saúde pública, decorrentes principalmente de sua grande extensão territorial, que dificulta o acesso equitativo aos serviços, especialmente nas áreas rurais, sede microrregional de saúde (PDR 2014), possui funções ampliadas para também outros 12 municípios, cuja tem um papel fundamental na organização e fluxo de atendimentos de média e alta complexidade. Soma-se a isso a carência de investimentos pontuais em infraestrutura, equipamentos e apoio de custeio às amplas necessidades, tanto na Atenção Primária quanto no atendimento especializado, incluindo apoio a Santa Casa de Misericórdia, único prestador de atendimento hospitalar no município, que necessita de aporte financeiro contínuo para custeio e modernização. A cobertura da Atenção Primária à Saúde ainda requer expansão e qualificação das equipes, melhorias estruturais das unidades e integração tecnológica para fortalecer seu papel como ordenadora do cuidado.

Além disso, há fragilidades na assistência farmacêutica e nos serviços de saúde mental, que carecem de estrutura adequada, profissionais capacitados e oferta regular de medicamentos e atendimentos especializados. A insuficiência de recursos próprios e a forte dependência de transferências estaduais e federais limitam a capacidade do município de realizar investimentos estruturantes e sustentáveis.

Público Alvo

- População geral do município

Justificativa

- O presente programa justifica-se como instrumento essencial para consolidar uma rede de atenção à saúde resolutiva, eficiente e humanizada, em conformidade com as diretrizes do SUS e com as necessidades concretas da população de Lima Duarte e dos municípios sob sua influência microrregional.

Objetivo

- O Município de Lima Duarte (MG), com foco na ampliação e qualificação da rede pública de saúde em cinco eixos fundamentais: Atenção Primária à Saúde, Atenção Especializada (Média e Alta Complexidade), Vigilância em Saúde, Assistência Farmacêutica Básica e Saúde Mental. A elaboração das metas e estratégias considera os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) e está em conformidade com o Art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), respeitando os limites de sustentabilidade fiscal e a compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias. As metas foram formuladas com base em diagnóstico técnico e associadas a ações de impacto escalonado, com previsão de financiamento compartilhado entre a União, o Estado de Minas Gerais e o Município, priorizando o uso racional dos recursos próprios e o aproveitamento de transferências federais e estaduais, inclusive por meio de emendas parlamentares e convênios. A implementação dos objetivos e metas previstas neste instrumento de planejamento se dará nos próximos exercícios financeiros de modo a proporcionar a devida avaliação, o monitoramento e o condicionamento dos esforços diante da disponibilidade financeira e orçamentária, bem como o escopo gradual, em fases, que decorre da estruturação natural de um plano plurianual.

Estratégia

- Entre as ações prioritárias estão: reestruturação da Atenção Primária, modernização da Santa Casa, ampliação dos serviços de saúde mental e da assistência farmacêutica, integração dos sistemas de informação, qualificação da gestão e articulação com outros setores como educação, assistência social e meio ambiente. A regionalização e a cooperação entre os municípios da microrregião serão essenciais para viabilizar soluções sustentáveis, garantindo acesso mais equitativo, cuidado integral e melhoria dos indicadores de saúde.

Indicador - ESF

- Nome: COBERTURA POPULACIONAL ATENDIDAS PELAS EQUIPES DO ESF
Periodicidade: ANUAL
Unidade: PERCENTUAL
Valor Pretendido: 95,00
Valor Referência: 80,00
Fonte: SISAB / E-SUS
Indicador de Referência: Percentual de cobertura no município em 2020
Finalidade: AMPLIAR O PERCENTUAL DE COBERTURA DA POPULAÇÃO CADASTRADA DURANTE OS PRÓXIMOS QUATRO ANOS.
Forma de Cálculo: $(N^{\circ} \text{ DE MORADORES CADASTRADOS NO E-SUS} / \text{POPULAÇÃO TOTAL DO MUNICÍPIO}) \times 100$

Indicador - Vigilância Sanitária

- Nome: MANUTENÇÃO DAS VISTORIAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA NOS ESTABELECIMENTOS DE ALTO RISCO
Periodicidade: ANUAL
Unidade: Porcentagem de estabelecimentos
Valor Pretendido: 100,00
Valor Referência: 100,00
Fonte: Cadastro de Estabelecimentos – VISA Municipal
Indicador de Referência: Percentual de estabelecimentos de alto risco vistoriados

Indicador - MAC

- Nome: GARANTIR MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)
Periodicidade: ANUAL
Unidade: Nº de serviços MAC contratados
Valor Pretendido: 12,00
Valor Referência: 7,00
Indicador de Referência: Nº de serviços contratados ou contratualizados na MAC

Indicador - Assist. Farmacêutica Básica

- Nome: ASSEGURAR ABASTECIMENTO REGULAR MÍNIMO DO COMPONENTE BÁSICO DA FARMÁCIA MUNICIPAL
Periodicidade: ANUAL
Unidade: Percentual atingido no ano
Valor Pretendido: 80,00
Valor Referência: 80,00
Fonte: SIGAF / SIPLAN
Indicador de Referência: Percentual de medicamentos da farmácia básica com estoque mínimo

AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

- Título: AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Finalidade: Elevar a qualidade e resolutividade da APS por meio da melhoria do desempenho em indicadores estratégicos, promovendo maior efetividade no cuidado e ampliando o acesso aos recursos do novo modelo de cofinanciamento.
Produto Ação: COBERTURA DA POPULAÇÃO PELA ESF
Unidade Ação: PERCENTUAL
Metas Físicas 2026: 85,00
Metas Financeiras 2026: 9.829.912,27

AÇÕES DE CUIDADO DOMICILIAR – CUIDADO EM CASA

- Título: AÇÕES DE CUIDADO DOMICILIAR NA APS - CUIDADO EM CASA
Finalidade: Garantir atendimento domiciliar qualificado a pacientes acamados, promovendo cuidado humanizado, redução de internações e maior qualidade de vida.
Produto Ação: PACIENTES ACAMADOS ATENDIDOS
Unidade Ação: PERCENTUAL
Metas Físicas 2026: 10,00
Metas Financeiras 2026: 540.000,00

GESTÃO DA ACISPES

- Título: GESTÃO DA ACISPES
Finalidade: Participação no consórcio ACISPES a fim de ampliar o atendimento em média e alta complexidade, garantindo o acesso da população a serviços especializados, profissionais especializados e com estrutura física adequada com fornecimento de transporte aos usuários em tratamento fora do domicílio e transporte para destinação correta do lixo hospitalar.
Produto Ação: AÇÃO
Unidade Ação: MANTIDA
Metas Físicas 2026: 1,00
Metas Financeiras 2026: 1.153.785,63

AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

- Título: AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE À SAÚDE
Finalidade: Garantir o acesso da população a serviços especializados e hospitalares que requerem maior densidade tecnológica, profissionais especializados e estrutura física adequada. Inclui consultas especializadas, exames diagnósticos, procedimentos ambulatoriais complexos, cirurgias e internações.
Produto Ação: CONTRATO
Unidade Ação: UNIDADE
Metas Físicas 2026: 3,00
Metas Financeiras 2026: 11.641.406,69

PARTICIPAÇÃO CISDESTE

- Título: PARTICIPAÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CISDESTE
Finalidade: Participar do consórcio CISDESTE para manutenção da rede de urgência e emergência.
Produto Ação: CONTRATO
Unidade Ação: UNIDADE
Metas Físicas 2026: 1,00
Metas Financeiras 2026: 182.558,81

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

- Título: AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Finalidade: Verificar as condições sanitárias dos estabelecimentos de Alto Risco, garantindo o cumprimento das legislações vigentes.
Produto Ação: ESTABELECIMENTOS INSPECIONADOS
Unidade Ação: PERCENTUAL
Metas Físicas 2026: 100,00
Metas Financeiras 2026: 321.797,57

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

- Título: AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Finalidade: Fortalecer a vigilância de doenças de notificação compulsória, com capacitação contínua das equipes de saúde; manter sistemas de informação atualizados como e-SUS Notifica, SINAN, SIM e SI-PNI.
Produto Ação: AÇÕES
Unidade Ação: EXECUTADAS
Metas Físicas 2026: 6,00
Metas Financeiras 2026: 1.030.394,56

ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ESPECIALIZADA

- Título: ESTRUTURAÇÃO COMP. ESPECIALIZADO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Finalidade: Assegurar o acesso da população aos medicamentos do componente especializado da assistência farmacêutica com adequação necessária.
Produto Ação: ADEQUAÇÕES
Unidade Ação: REALIZADAS
Metas Físicas 2026: 2,00
Metas Financeiras 2026: 50.000,00

ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

- Título: PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA
Finalidade: Assegurar o acesso da população aos medicamentos essenciais, de acordo com a listagem dos componentes básicos da assistência farmacêutica.
Produto Ação: MEDICAMENTOS EM ESTOQUE
Unidade Ação: PERCENTUAL
Metas Físicas 2026: 80,00
Metas Financeiras 2026: 600.000,00

ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS

- Título: ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS
Finalidade: Garantir o atendimento das demandas judiciais.
Produto Ação: ATENDIMENTO DAS DEMANDAS JUDICIAIS
Unidade Ação: PERCENTUAL
Metas Físicas 2026: 100,00
Metas Financeiras 2026: 250.000,00

REPASSES FINANCEIROS

- Título: REPASSES FINANCEIROS À ENTIDADES E PRESTADORES
Finalidade: Realizar repasse financeiro para entidades e prestadores de serviços de saúde no município.
Produto Ação: CONVÊNIO
Unidade Ação: ATENDIDO
Metas Físicas 2026: 2,00
Metas Financeiras 2026: 486.500,00